



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 43 /2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.487/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Osvaldo Castro Pinto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a classificação funcional-programática do Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.487, de 20 de junho de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

REDAÇÃO ATUAL

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1001	PROMOÇÃO EXEC. AÇÕES SAÚDE COLETIVA
10.301.1001.1199	AMPL.E REF.DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 430.000,00
1.49.00	Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb Hosp.

REDAÇÃO PROPOSTA

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1108	PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIAL EM SAÚDE
10.301.1001.1199	AMPL.E REF.DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 430.000,00
1.49.00	Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.

30/10/12
Pinto

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2012.

Guanhanes, 26 de outubro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, estou encaminhando este projeto de lei que trata da alteração da Lei Municipal nº 2.487, de 20 de junho de 2012 que autorizou a abertura de Crédito Adicionais Suplementar no orçamento de 2012.

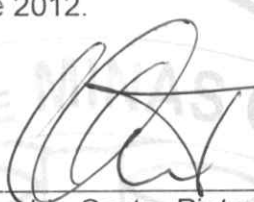
Tal proposição visa substituir o código do programa de governo da classificação funcional-programática na forma abaixo descrita:

PROGRAMA ATUAL : 1001 - PROMOÇÃO EXEC. AÇÕES SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA PROPOSTO : 1108 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIAL EM SAÚDE

Desta forma, espero ver este projeto discutido e aprovado por esta Casa de Leis.

Guanhanes, 26 de outubro de 2012.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal